

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE DO VEREADOR GEORGE HATO****Comissão Extraordinária de Defesa dos Direitos da Criança, do
Adolescente e da Juventude****REQUERIMENTO /2024**

CONSIDERANDO que a infância e a adolescência constituem um período extremamente favorável para o desenvolvimento humano, sendo que os aprendizados e os hábitos construídos neste momento têm impacto por toda a vida.

CONSIDERANDO que hábitos alimentares inadequados têm levado a um aumento da obesidade infantil e que é fundamental debater e discutir a influência do ambiente alimentar da escola na formação de hábitos, já que as crianças passam pelo menos um terço do dia na escola e os aprendizados adquiridos ali extrapolam seus muros, com impacto em toda a comunidade.

REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja deliberado pelos nobres pares desta comissão a convocação de Audiência Pública em data, hora, local, a serem posteriormente combinados, para tratarmos de assunto referente ao PL 344/2023 de minha autoria, que “dispõe sobre a regulamentação da venda de alimentos ultraprocessados na cantina das escolas públicas e privadas no município de São Paulo”.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2024.



GEORGE HATO
Vereador